

DECRETO Nº 3.711, DE 28 DE JUNHO DE 2013.

”Convoca a 2ª Conferência Intermunicipal de Cultura da Alta Noroeste Paulista e dá outras providências”.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições, e:

Considerando, o fundamento dos Artigos 215, 216 e 216-A, da Constituição federal de 1988;

Considerando, o disposto no Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional da Cultura, aprovado pela Portaria de nº 33, de 16 de abril de 2013, do Ministério de Estado da Cultura.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 2ª Conferência Intermunicipal de Cultura da Alta Noroeste Paulista, etapa integrante da 3ª Conferência Nacional da Cultura, a realizar-se no dia 26 e 27 de julho de 2013, na cidade de Andradina, no “Centro Cultural Pioneiros de Andradina”, localizado na Av. Barão do Rio Branco, s/n, Bairro Centro (antiga estação ferroviária), sob a coordenação das secretarias e diretorias dos municípios participantes.

Art. 2º - São objetivos da 2ª Conferência Intermunicipal de Cultura da Alta Noroeste Paulista:

- I. Propor estratégias de articulação e cooperação institucional com demais entes públicos municipais e destes com a sociedade civil, povos indígenas e povos de comunidades tradicionais que dinamizem a participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura para implementação e consolidação do Sistema Municipal de Cultura envolvendo os respectivos componentes;
- II. Debater experiências de elaboração e implementação de Planos Municipais de Cultura ao socializar metodologias e conhecimentos;
- III. Discutir a cultura local nos seus aspectos de identidades, da memória, da produção simbólica, da gestão, da proteção e salvaguarda, da participação social e da plena cidadania;
- IV. Propor estratégias para conhecimentos e fortalecimento da cultura como um dos fatores determinantes do desenvolvimento sustentável;
- V. Promover o debate, intercâmbio e compartilhamento de conhecimentos, linguagens e práticas, valorizar o fomento, a formação, a criação, a divulgação e preservação da diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;

- VI. Propor estratégias para proporcionar aos fazedores de cultura locais o acesso aos meios de produção, assim como propor estratégias para universalizar seu acesso à produção e à fruição dos bens, serviços e espaços culturais;
- VII. Fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes locais em prol da Cultura;
- VIII. Contribuir para a integração das políticas públicas locais que apresentem interface com a cultura, e;
- IX. Avaliar os resultados obtidos na Conferência Intermunicipal de Cultura da Alta Noroeste Paulista anterior.

Art. 3º - O tema geral da 2ª Conferência Intermunicipal de Cultura da Alta Noroeste Paulista será **“UMA POLÍTICA DE ESTADO PARA A CULTURA: DESAFIOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA”**, na organização da gestão e no desenvolvimento da cultura local, estadual e nacional, conforme definido no Artigo 2º do Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura.

Art. 4º - Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, a 2ª Conferência Intermunicipal de Cultura da Alta Noroeste Paulista contará com a Comissão Organizadora Intermunicipal, composta pelos dirigentes de cultura dos municípios participantes, sendo um representante por secretaria ou departamento de cultura de cada cidade participante, entre representantes do executivo e do legislativo dos municípios e da sociedade civil, que terão as seguintes atribuições, conforme Art. 24 do Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura:

- I. Definir o Regimento Interno da 2ª Conferência Intermunicipal de Cultura da Alta Noroeste Paulista, que deverá conter os critérios de participação da sociedade civil;
- II. Definir data, local, pauta e programação da Conferência;
- III. Organizar a 2ª Conferência Intermunicipal de Cultura da Alta Noroeste Paulista;
- IV. Assegurar lisura, veracidade e publicidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização da 3ª Conferência Municipal de Cultura;
- V. Acompanhar o processo de sistematização das propostas da 2ª Conferência Intermunicipal de Cultura da Alta Noroeste Paulista; e
- VI. Dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

§1º Fica o Secretário Gilvaine Cruz Ortuzal Ormus da Secretaria Municipal de Cultura de Andradina, responsável pela coordenação da Comissão Organizadora Intermunicipal.

§2º A Comissão Organizadora Intermunicipal enviará ao Comitê Executivo Nacional as informações relacionadas aos incisos I e II deste artigo, até 10 dias após a data da publicação da convocação, para o e-mail conferencianacional@cultura.gov.br.

Art. 5º Cabe a 2ª Conferência Intermunicipal de Cultura da Alta Noroeste Paulista eleger os delegados municipais para a Conferência Estadual de Cultura do Estado.

Parágrafo Único. A eleição dos delegados aludidos no presente artigo será realizada em plenária, conforme critérios definidos no Anexo III da Portaria nº 33 de 16 de abril de 2013, do Ministério da Cultura.

Art. 6º A 2ª Conferência Intermunicipal de Cultura da Alta Noroeste Paulista será presidida pelo Prefeito Municipal de Andradina e, na sua ausência ou impedimento, pelo Secretário Municipal de Cultura de Andradina.

Art. 7º As despesas relacionadas à realização da 2ª Conferência Intermunicipal de Cultura da Alta Noroeste Paulista, bem como o deslocamento e a hospedagem dos delegados eleitos para a etapa estadual são de responsabilidade dos municípios participantes, conforme artigo 25 do Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, “Francisco Vidal Martins”, 28 de junho de 2013.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta
Prefeitura na data supra

José Carlos Fernandes
Secretário dos Negócios da Fazenda.